

EXCELENTÍSSIMA Sr<sup>a</sup> DOUTORA MAYRA ROCCO STAINSACK

MM. JUÍZA DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL.

### **AUTO DE AVALIAÇÃO**

Ação: Cumprimento de sentença  
Autos n<sup>o</sup> 0008690-87.2006.8.16.0001

Requerente: Margaret Strona Nejm e outros.  
Requerido: Mario José de Souza e outra.

AOS sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em à rua Desembargador Westphalen n<sup>o</sup> 2900 – onde em diligência eu Oficial de Justiça, dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação de Vossa Excelência, e ai sendo, após observar as formalidades legais, passei a proceder a Avaliação sobre o bem abaixo descrito e especificado:

IMÓVEL – “Lote de Terreno n<sup>o</sup> 10 da quadra B da Planta herdeiros de Maria Bonato Parolin, nesta Cidade, medindo 13,00m. de frente para a rua Desembargador Westphalen, por 39,80m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados e 13,00m. de largura na linha de fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote n<sup>o</sup> 09, pelo lado esquerdo com o lote n<sup>o</sup> 11 e na linha dos fundos com o lote n<sup>o</sup> 28, contendo uma casa residencial em alvenaria, sob n<sup>o</sup> 2900, com 80,25m<sup>2</sup>,

com a indicação fiscal nº 42-082-002.000-2 do Cadastro Municipal e demais características constantes da matrícula nº 13488, do Cartório de Registro de imóveis da 5ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba.

Após usando o método comparativo de mercado, sendo que não foi possível adentrar ao imóvel, e pelo fato do acima exposto AVALIO o bem em R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

Do que para constar lavro o presente Auto, que depois de lido e achado vai devidamente assinado.



PAULO CELSO NEVES DA ROCHA  
OFICIAL DE JUSTIÇA